



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 13/2017.

“INDICO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, PARA QUE ALTERE A DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE VIGIA PARA GUARDA MUNICIPAL, DENTRO DO QUADRO DE SERVIDORES DE NOSSA GUARDA, SEM MODIFICAR QUAISQUER DAS ESPECIFICAÇÕES DE PROVIMENTO DO CARGO, SUAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, NÍVEL DE INSTRUÇÃO EXIGIDO PARA SUA INVESTIDURA, OU SEU PADRÃO DOS VENCIMENTOS”.

Exmo. Senhor Prefeito,

Fui procurado pelos vigilantes de nossa Guarda Municipal solicitando o empenho deste vereador na busca por igualdades dentro da corporação da Guarda do nosso município.

A solicitação dos mesmos foi no sentido de se alterar dentro do quadro de servidores de nossa guarda municipal, a denominação da categoria funcional de vigia para guarda municipal, sem modificar quaisquer das especificações de provimento do cargo, suas condições de trabalho, nível de instrução exigido para sua investidura, ou seu padrão dos vencimentos, o que não acarretará prejuízo financeiro algum ao erário público.

Além do mais, referida alteração busca somente colocar no mesmo nível de hierarquia todos os membros da corporação, já que mesmo existindo vigias e guardas municipais em atividade, no caso de ocorrência e visando o bem dos munícipes e dos próprios públicos, todos acabam por praticar funções igualitárias.

Deve ficar consignado ainda, que o próprio Poder Judiciário, notando a necessidade de proporcionar maior segurança aos munícipes, concedeu tanto aos Vigias, como aos Guardas Municipais, o direito de portar arma de fogo em serviço, elevando os mesmo ao mesmo nível dentro da corporação.

Frise-se finalmente, que o tema de referida Indicação, já fora discutido nos autos do ADIN nº 70052205614 (nº CNJ 0527160 – Comarca de Porto Alegre 16.2012.8.21.7000), onde foi mantido o artigo 6º da Lei Complementar 85/2011 do município de Santa Maria, que alterou a denominação da categoria funcional de vigilante para Guarda Municipal nos mesmos moldes da presente indicação, ou



Câmara Municipal de São Pedro


Estado de São Paulo

seja, sem modificar quaisquer das especificações de provimento do cargo, suas condições de trabalho, nível de instrução exigido para sua investidura, ou seu padrão dos vencimentos).

Portanto, a fim de promover a igualdade dentro da corporação da Guarda Municipal de nossa Comarca, estamos solicitando que seja providenciada a alteração da categoria funcional de vigia para guarda municipal do quadro de servidores da guarda, sem modificar quaisquer das especificações de provimento do cargo, suas condições de trabalho, nível de instrução exigido para sua investidura, ou seu padrão dos vencimentos.

Diante dos fatos, reforçamos ao Poder Público que avalie essa propositura, que em muito contribuirá com a população.

São Pedro, 01 de fevereiro de 2017.



ADRIANO VITOR DE OLIVEIRA
Vereador